DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 146/2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei n° 146/2016, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.207, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu no Município de Pato Branco o **Prodeagri – Programa de Desenvolvimento da Agricultura.**

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente